



Rua Euclides Mendonça 706 - Bairro Centro - CEP 39.300-000 - São Francisco - MG -
www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 01/2026/SÃO FRANCISCO

Dispõe sobre a suspensão do atendimento externo presencial nos dias 20 e 21 de maio de 2026 na Unidade da Defensoria Pública da Comarca de São Francisco/MG, em razão da mudança da sede.

A Coordenação Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da Comarca de São Francisco/MG, no uso da atribuição prevista no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO a necessidade técnica de mudança da sede da unidade da Defensoria Pública da Comarca de São Francisco/MG do endereço da Rua Euclides Mendonça, 706 - Centro, São Francisco – MG, para a Avenida Presidente Juscelino, Nº 448, Centro, São Francisco/MG com apoio das equipes da Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura e da Superintendência de Tecnologia da Informação, no período de 20 e 21 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que a execução dos trabalhos, por parte das equipes técnicas, prejudica as atividades presenciais no interior da sede da unidade da Defensoria Pública da Comarca de São Francisco/MG, incluindo o atendimento ao público externo;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados;

RESOLVE

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento externo presencial na unidade da Defensoria Pública da Comarca de São Francisco/MG, no período compreendido entre os dias 20 e 21 de maio de 2026.

Art. 2º. O atendimento por meio virtual fica mantido de modo integral no período mencionado no artigo anterior, nos dias e horários de atendimento externo da unidade, pelos canais já divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública, que serão também afixados na porta da sede da unidade.

Parágrafo único. Caso haja manifestação da assistida ou do assistido, a defensora pública ou o defensor público natural deverá realizar o atendimento presencialmente em local a ser informado pela Coordenação Local.

Art. 3º. As defensoras públicas lotadas na unidade da Defensoria Pública da Comarca de São Francisco/MG deverão realizar audiências e manifestar nos processos afetos ao seu órgão de atuação no período mencionado no artigo 1º.

Art. 4º. As servidoras públicas e servidores públicos, funcionárias terceirizadas e funcionários terceirizados, estagiárias e estagiários lotados na unidade da Defensoria Pública da Comarca de São Francisco/MG realizarão suas funções de maneira remota no período mencionado no artigo 1º.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período compreendido entre os dias 20 e 21 de maio de 2026.

São Francisco/MG, 13 de maio de 2026.

Leticia Cardoso Ferreira
Madep: 1105
Defensora Pública



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Cardoso Ferreira, Defensora Pública**, em 14/05/2026, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0816825** e o código CRC **5C7F6F94**.

9990000001.005889/2026-45

0816825v2

Criado por [leticia.ferreira](#), versão 2 por [leticia.ferreira](#) em 14/05/2026 14:31:09.